

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº DN: 050/2020  
Foi publicado nesta data no mural  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 18/02/2020  
Responsáveis B

**DECRETO Nº 000050/20 de 12 de Fevereiro de 2020**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 980,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                   |   |       |           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----------|----------|
| 08 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                          |   |       |           |          |
| 08.02                                                                             | - | FUNDO | MUNICIPAL | DA SAÚDE |
| 08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado |   |       |           | 980,00   |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                     |   |       |           |          |
|---------------------------------------------------------------------|---|-------|-----------|----------|
| 08 - SECRETARIA DE SAÚDE                                            |   |       |           |          |
| 08.02                                                               | - | FUNDO | MUNICIPAL | DA SAÚDE |
| 08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo |   |       |           | 980,00   |

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2020**

  
Paulo Cezar Scheneider de Siqueira  
Prefeito Municipal